



# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 01/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.
- PORTARIA Nº 02/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023.
- EXTRATO Nº 326/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 NOVA DATA.
- EXTRATO Nº 328/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/23



Portaria



**PORTARIA Nº 01/2023, 03 DE AGOSTO DE 2023**

*Institui o Fórum Municipal de Educação – FME, nomeia seus membros e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – JOÃO DOURADO-BA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica e a Estrutura Organizacional do Município e,

Considerando os termos da Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação, de 14 de dezembro de 2010, alterada pela Portaria nº 502, de 09 de maio de 2012;

Considerando a necessidade do contínuo acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal da Educação de que trata Lei Municipal 487, de 23 de junho de 2015,

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método democrático de fundamento:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Instituir o **Fórum Municipal de Educação de João Dourado/BA – FME**, de caráter permanente, com as seguintes finalidades:

**I** – Planejar, convocar e coordenar a realização das Conferências de Educação, das Audiências Públicas deste município bem como a elaboração de seus Regimentos Internos;

**II** – Elaborar seu Regimento Interno e estruturar as Audiências Públicas Municipais, e as Conferências Municipais de João Dourado;

**III** – Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das Audiências Públicas Municipais e das Conferências de Educação de João Dourado;

**IV** – Zelar para que o Fórum, Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação de João Dourado estejam articuladas às Conferências Estaduais e Nacionais de Educação;

**V** – Planejar e organizar espaços de debate sobre as políticas nacional, estadual e municipal de educação, tendo como referência os Planos Nacionais de Educação;

**VI** – Propugnar e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação de João Dourado acompanhando a sua implementação;

**VII** – Acompanhar com os demais Fóruns de Educação, junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa e Câmaras Municipais as políticas relativas à Educação;

**VIII** – Dar suporte Técnico para as realizações das Audiências Públicas Municipais e as Conferências de Educação do Município de João Dourado;

**Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.**



**IX** – Acompanhar os Indicadores Educacionais, articulando-se com Observatórios de Monitoramento de Indicadores disponíveis;

**X** – Realizar outras ações pertinentes.

**Art. 2º** – O Fórum Municipal de Educação de João Dourado será integrado por 02 (dois) representantes dos Órgãos, Entidades e Instituições, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme relacionados a seguir:

**I - Representantes dos Professores do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Jaciara Oliveira Silva Rocha

**Suplente:** Ailton Sergio Costa Nunes

**II - Representantes de Professores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Marilene Serafim dos Santos

**Suplente:** Sandra Regina Ferreira de Lima Dourado

**III - Representantes de Professores da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino:**

**Titular:** Evânia Araújo de Siqueira

**Suplente:** Maria Cícera Maia

**IV - Representantes do Conselho Municipal de Educação:**

**Titular:** Larissa Leite Vasconcelos

**Suplente:** Ziliana Carvalho Carneiro Dourado

**V - Representantes da Coordenação Pedagógica:**

**Titular:** Gildeci Rosa Vasconcelos

**Suplente:** Ronaldo Sodré Rocha

**VI - Representantes da Sociedade Civil:**

**Titular:** Rosentino Ferreira de Souza

**Suplente:** Ricardo dos Reis Pereira

**VII - Representantes dos Técnicos da Educação:**

**Titular:** Fatiane Rosa da Silva

**Suplente:** Marina Loula Vasconcelos

**VIII - Representantes de pais e alunos:**

**Titular:** Alexandra dos Santos David

**Suplente:** Elaine Bastos

**IX – Representantes dos Profissionais da Rede Estadual de Educação**

**Titular:** Raquel Vasconcelos dos Santos Neto

**Suplente:** Damares Ferreira de Souza Loula

**X - Representantes dos Diretores Escolares:**

**Titular:** Shirley Loula Dourado Nunes

**Suplente:** Alex Sandro Neres de Souza

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.



**XI – Representante da Câmara de Educação Básica**

**Titular:** Viviane Vasconcelos de Castro

**Suplente:** Fabiana Dourado Lima

**XII – Representante da Escolas Privadas**

**Titular:** Maria do Socorro Leite Vasconcelos

**Suplente:** Macia Araújo da Silva

**XII – Representante do CMDCA – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente**

**Titular:** Katyuscia da Silva Dourado Rocha

**Suplente:** Quelven Moreira Oliveira

**XII – Representante do CACS - FUNDEB**

**Titular:** Nilda Brito da Macena

**Suplente:** Noelito Alves Sampaio

**Art. 3º** – As competências, estruturas administrativa, procedimentos operacionais e indicações de titularidades da composição do Fórum Municipal de Educação de João Dourado serão definidos no seu Regimento Interno, proposto ao Fórum e aprovados pela maioria de seus membros em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

**Art. 4º** – O Fórum Municipal de Educação de João Dourado, Conferências Municipais de Educação e Audiências Públicas vincular-se-ão à Comissão de Mobilização e estará sob as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 5º** – A Secretaria Municipal de Educação de João Dourado garantirá o suporte técnico e administrativo para o funcionamento do Fórum Municipal de Educação de João Dourado, das Conferências Municipais de educação e das Audiências Públicas.

**Art. 6º** – A participação dos seus membros no Fórum Municipal de Educação de João Dourado será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

**Art. 7º** – O Presidente do Fórum Municipal de Educação será escolhido entre os membros da comissão.

**Art. 8º** – O Fórum terá funcionamento permanente e reunirá ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação de seu presidente ou por requerimento da maioria dos membros.

**Art. 9º** - Foi eleita por unanimidade para assumir a coordenação do Fórum Municipal de Educação para o pleito 2021/2025, Fatiane Rosa da Silva e como subcoordenação Marilene Serafim dos Santos

**Art. 10º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*El Dourado*  
**Elizabete Loula Dourado**  
Secretária de Educação  
Dec. 2766/2022

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.



### Pregão Eletrônico



**EXTRATO Nº 326/2023 – AVISO DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA  
NOVA DATA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 137/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023 – OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, PROTETORES E BATERIA AUTOMOTIVOS PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A Pregoeira designa data de licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de 16 de agosto de 2023. Local: Site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet por exigência do art. 4º, IV, da Lei n. 10.520/2002, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>.

João Dourado, 03 de agosto de 2023.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



### Pregão Eletrônico



#### EXTRATO Nº 328/2023 - AVISO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 140/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023 – OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE OFICIAL DE ENSINO PÚBLICO (COM MONITORES) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO/BA. A Pregoeira realizará licitação com sessão pública a ser realizada às 09:00 (horário de Brasília) de **segunda-feira 21 de agosto de 2023**. Local: *Site* [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e íntegra do edital no site <http://www.joaodourado.ba.gov.br/licitacoes> - Publicado na internet, por exigência da Lei n. 10.024/2019, ficando os interessados cientificados que todos os atos desta licitação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <http://www.joaodourado.ba.gov.br/diario>.

João Dourado, 03 de agosto de 2023.

Diego Cardoso Dourado  
Secretário Municipal de Administração

#### ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de João Dourado - CNPJ: 13.891.510/0001-48  
CEP: 44920-000 Rua Dr. Mário Dourado, 16, 1º Andar - Centro. Tel.: 74 | 3668-1020



Portaria



**PORTARIA Nº 02/2023 - DE 03 DE AGOSTO DE 2022.**

*Dispõe sobre a constituição do Comitê Escolar para Elaboração do Projeto Político Pedagógico do Centro de Educação Infantil Professora Izabel Cristina Loula.*

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a Lei 9.394/96 em seus artigos: art. 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), art. 13 (que trata da incumbência dos docentes de participarem da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e art. 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “ estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 487/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do Município de João Dourado-BA, de forma mais específica na estratégia 19.9 da meta 19;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 432/2011, que reorganiza o Sistema Municipal de Educação em artigo 18, “é atribuição das instituições escolares elaborar e executar o projeto político pedagógico”;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.**



**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 03/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº 12 de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

**CONSIDERANDO** o “Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares” do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear abaixo o Comitê Escolar do **Centro de Educação Infantil Professora Izabel Cristina Loula**, no âmbito do Programa de Formação para Elaboração do Projeto Político-Pedagógico, com as seguintes representações:

- Diretora Escolar - Mônica Monteiro de Lima Cruz
- Coordenadora Pedagógica - Lívia Santos Dourado
- Representantes de Professores do Grupo 2 - Ana Carla Matias da Silva Rodrigues;  
- Uênia Glécia Rodrigues Ferreira
- Representantes de Professores do Grupo 3 - Maiza Oliveira Silva Bitencurte  
- Márcia Araújo da Silva Loiola
- Representantes de professores do Grupo 4 - Élide de Castro Dourado Marques;  
- Fabíola Alencar Carvalho de Amorim,
- Representantes dos funcionários - Regina Silva Carvalho;  
- Adriana Nascimento da Silva Vieira
- Representante de pais/ responsáveis - Danúbia Pereira Araújo do Nascimento

**Art. 2º** O Comitê Escolar, tendo definida sua composição no âmbito da Escola, terão as seguintes atribuições no processo de Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- I.Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II.Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III.Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV.Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.





V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;

VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;

VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que compõem o texto do Projeto Político-Pedagógico.

**Art. 3º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

João Dourado-BA, 03 de agosto de 2023.

*Edourado*  
\_\_\_\_\_  
**Elizabete Loula Dourado**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 2766/2021

Secretaria de Educação, CNPJ 30.935.619/0001-59  
CEP: 44920-000, Rua Adolfo da Silva Dourado 195, Centro.